

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL
E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO
PAULO - FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª RAJ – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo n.º 1008682-34.2023.8.26.0223

MASSA FALIDA DE GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI, neste ato representada por CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos da Ação de Falência supracitada, em que é falida a sociedade empresária **GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência das manifestações do sócio falido de fls. 2306/2307 e 2309/2311, informando que realizará, no próximo dia 26/03/2025, através de reunião virtual no *link* já informado, a sua oitiva para colhimento das declarações previstas no artigo 104, da LREF, comprometendo-se a junta-las, posteriormente, nestes autos para regular prosseguimento do feito.

Termos em que requer deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177